



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 3.225, DE 26 DE ABRIL DE 1.993.

CIENTE
EM 04/05/93
Nilton Duarte
Presidente

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Fica autorizada a Prefeitura Municipal a conceder subvenção extraordinária à entidade filantrópica SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros).

Artigo 2º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, Estado de São Paulo, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

EXECUTIVO

SAÚDE E SANEAMENTO

SAÚDE

ASSISTENCIA FINANCEIRA

AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADES

SUBVENÇÕES SOCIAIS..... 100.000.000,00

Artigo 3º -

As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1

EXECUTIVO

01

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

03

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07

ADMINISTRAÇÃO

0210

ADMINISTRAÇÃO GERAL

0212.0005

FESTA DO MOMO - CARNAVAL

3120

MATERIAL DE CONSUMO..... 10.000.000,00

3132

OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... 60.000.000,00

0212.0056

ADMINISTRAÇÃO DE TARUMA

3111

PESSOAL CIVIL..... 10.000.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Assis

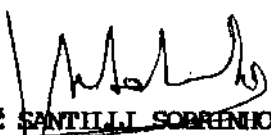
.....LEI Nº 3.225/93.....Fls-02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
13	SAÚDE E SANEAMENTO
75	SAÚDE
0250	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
0251.7507	BANCO DE LETTE HUMANO CENTRO DE SAÚDE I
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 20.000.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de abril de 1.993.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL


EUCLYDES NÓBILÉ

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 26 de abril de 1.993.


EUCLYDES NÓBILÉ

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO